

EDITAL PSI/IT 1/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Curso de Psicologia do Câmpus Itatiba no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art 1.º Ficam abertas, no período de 29 de março a 8 de abril de 2022, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário na modalidade remota nas seguintes disciplinas:

I. NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA

Professora responsável: Celena Maria Zani

Número de Vagas: 1 Matutino / 1 Noturno

Carga Horária semanal do Monitor: Matutino – 2 horas-aula às quintas-feiras, das 12h30 às 14h /Noturno – 2 horas-aula às quintas-feiras, das 17h30 às 19h

Critérios de avaliação: ter sido aprovado no componente curricular de Neuroanatomia e Neurofisiologia.

II. PRÁTICA PROFISSIONAL: ANÁLISE DO COMPORTAMENTO

Professor responsável: matutino – Felipe Cunha e noturno – Marina Mendes

Número de Vagas: 1 Matutino / 1 Noturno

Carga Horária semanal do Monitor: 2 horas-aula

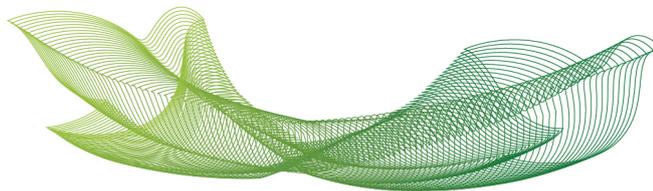
Critérios de avaliação: ter sido aprovado no componente curricular de Prática Profissional: Análise do Comportamento.

Art. 2.º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo On Line (Solicitação Acadêmica, Monitoria-Inscrição), mencionando a disciplina na qual deseja se inscrever.

Art. 3.º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pela disciplina.

Art. 4.º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco;



- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado na disciplina ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;
- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de disciplinas práticas ou experimentais, nas disciplinas teóricas correspondentes, bem como nas que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aquelas;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 5.º O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pela disciplina.

Art. 6.º Imediatamente após a seleção, o resultado será encaminhado à Coordenação do Curso de Psicologia, para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenações para assinatura do contrato.

Art. 7.º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou do Coordenador do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 28 de março de 2022.

Anália Martins Cosac Quelho
Coordenadora